



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Mun. nº 1004/2020 alterações
dadas pela Lei 1084/2022
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2024
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros exercício de 2023, oriundo do Co-financiamento do Governo Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020 e suas alterações dadas pela Lei 1084/2022;

Considerando que houveram saldos financeiros que ingressarão no exercício de 2023 e que os mesmos deverão ser reprogramados para utilização no exercício 2024.

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, registrada sob a ata nº 003/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas do exercício 2023, conforme documentos contábeis e extratos bancários a serem utilizados no exercício corrente, nos seguintes Blocos Estadual;

I – Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: 57.496,25

II – Bloco da Proteção Social Especial – Saldo: 45.212,29

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2024.

Maria Patrícia Lima
Presidente do CMDCA